



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Córrego do Itaúnas, S/Nº – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

### EDITAL EXTERNO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO Nº 001/2013

#### SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PARA DOCENTES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 812, de 27/05/2013, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, do Instituto Federal do Espírito Santo, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores e para Funções administrativas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Barra de São Francisco, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Barra de São Francisco, por meio da comissão instituída pela Portaria 812, de 27/05/2013. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO

##### 2.1 VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS

**2.1.1** São dispostas vagas para professor, referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Barra de São Francisco, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CURSO	TURNOS	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor para o curso Operador de computador	1	Operador de Computador	Vespertino Segunda-feira às quinta-feira: 13h às 17h10min	160h	Graduação na área de informática, ou administração, ou áreas afins
Professor para o curso de cafeicultura	1	Cafeicultura	Diurno/Noturno Sexta-feira: 18h às 22h Sábados: 8h às 17h20min	160h	Graduação na área de agronomia, ou curso técnico na área agrícola
Professor para o curso Auxiliar Administrativo	2	Auxiliar Administrativo	Noturno Segunda-feira às quinta-feira: 18h30min às 21h40min	160h	Graduação em Administração de Empresas

**2.1.2** A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos, podendo ser prorrogado, à critério da coordenação local do Pronatec.

**2.1.3** Ao PROFESSOR é atribuída, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 possui as seguintes funções:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;

Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

## **2.2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS**

**2.2.1** São dispostas vagas para funções administrativas, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 , conforme quadro abaixo:

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor do Curso “Auxiliar Administrativo”	01	Graduação em qualquer área, ou ensino médio. Experiência mínima em atividades de coordenação, supervisão e ou auxiliar em administração: 06 meses
Supervisor do Curso “Operador de Sistemas de Irrigação”	01	Graduação em Agronomia ou formação técnica na área agrícola.

**2.2.2** A carga horaria da função Supervisor de Curso é variante de acordo com a quantidade de alunos, sendo:

FUNÇÕES	ALUNOS	CARGA HORÁRIA
Supervisor do Curso	Até 40	4 (quatro) horas semanais
	41 a 80	8 (oito) horas semanais

**2.2.3** Principais atribuições das vagas das funções administrativas:

### **2.2.3.1 SUPERVISOR DE CURSO(S)**

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;
- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre **23 a 26 de setembro de 2013**, nos seguintes locais:

LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Barra de São Francisco	18h às 21h	Escritório de implantação do Ifes – Campus Barra de São Francisco Rua Desembargador Danton Bastos – nº 65 – Centro – Barra de São Francisco – ES 27 9251 2045
Nova Venécia	8h às 17h	Ifes – Campus Nova Venécia – Setor de Registros Acadêmicos Rodovia Miguel Curry Carneiro – 799 – Bairro Santa Luzia – Nova Venécia – ES. CEP: 29830-000

Serão aceitas inscrições enviadas via correio/sedex para o endereço Ifes – Campus Nova Venécia – Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Rodovia Miguel Curry Carneiro, nº 799, bairro Santa Luzia, Nova Venécia, ES, cep. 29.830-000, com data da postagem entre 23 a 26 de setembro de 2013.

**3.2** O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções, porém, caso seja classificado poderá assumir **apenas uma** das funções, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

**3.3** As inscrições deverão conter a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II;
- Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados **no item 5, conforme a função pretendida.**

**3.4** No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a opção da inscrição.

**3.5** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

**3.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

**3.7** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** O processo seletivo será conduzido pela Comissão instituída pela Portaria 812, de 27/05/2013, da Reitoria.

**4.2** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 deste Edital.

**4.3** A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

**4.4** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**4.5** Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no Ifes;

**4.6** Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.

**4.7** Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

**4.8** Discriminação da pontuação para classificação.

**4.9** Para a Função de **Professor de Cursos FIC/Concomitante** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
6	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
7	Certificado ou declaração de Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
8	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Certificados de participação em cursos, relacionados com o curso ou com Educação	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado:  - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois)

		<p>pontos</p> <p>- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos)</p> <p>- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)</p>
--	--	---

**4.10** Para a Função de **Supervisor de Cursos FIC/Concomitante** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de atividades registradas de gestão (liderança, coordenação, supervisão) ou em atividades correlata a área do curso realizadas em instituições.	Medida: por semestre de atividade de gestão (liderança, coordenação, supervisão) realizadas em instituições: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
2	Participação em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão, comprovadas por declaração ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
3	Participação em cursos em áreas afins do curso o qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso
4	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área do curso o qual o candidato se inscreveu; ou na área de Educação.	2, 4, 6 respectivamente, não acumuláveis.

## 5 DOS RESULTADOS

**5.1.** O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **02 de outubro de 2013**, na página do Ifes ([www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)).

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no balcão de atendimento do setor de Registros Acadêmicos do Campus Nova Venécia por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo V.

**6.2** O Candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

**6.3** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7 DA REMUNERAÇÃO

**7.1** Os profissionais atuantes nos cursos Pronatec do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de supervisor, e de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora para a função de professor, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de

2012.

**7.1.1** No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

## **8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**8.1** As atividades do Pronatec tem previsão para início em 07 de outubro de 2013 no Campus Barra de São Francisco.

**8.2** Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Pronatec no Campus Barra de São Francisco, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **9 DOS IMPEDIMENTOS**

**9.1** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Barra de São Francisco, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**10.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.

**10.5** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Venécia, 22 de setembro de 2013.

**Jean Rubyo de Oliveira Lopes**

Presidente da Comissão

Portaria nº 812 - Reitoria, de 27 de maio de 2013



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CÓRREGO DO ITAÚNAS, S/Nº – 29800-000 – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES

ANEXO I - AO EDITAL Nº 003/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus _____		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2013.1	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Responsável Campus

(via do Candidato)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CÓRREGO DO ITAÚNAS, S/Nº – 29800-000 – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES

### ANEXO II - EDITAL Nº 03/2013 MODELO DE CURRICULUM VITAE

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1.4 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Naturalidade: \_\_\_\_\_ 1.6 Sexo: \_\_\_\_\_

1.7 Estado Civil: \_\_\_\_\_ 1.8 Profissão: \_\_\_\_\_

1.9 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ 1.10 E-mail: \_\_\_\_\_

1.11 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

1.12 Documentação:

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.1 Graduação

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 2.2 Pós Graduação

Pós graduação 1 Nível: \_\_\_\_\_

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Pós graduação 2 Nível: \_\_\_\_\_

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Pós graduação 3 Nível: \_\_\_\_\_

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3 Projetos de Extensão

---

#### **4 Projetos de Pesquisa**

---

#### **5 Orientação**

Bolsista de pesquisa ( )

Bolsistas de Extensão ( )

Estágio ( )

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CÓRREGO DO ITAÚNAS, S/Nº – 29800-000 – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES

### ANEXO III - EDITAL Nº 03/2013 DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), no horário \_\_\_\_\_ ingressante desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de \_\_\_\_\_ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no Ifes Campus Nova Venécia.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

CÓRREGO DO ITAÚNAS, S/Nº – 29800-000 – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES

### ANEXO IV - EDITAL Nº 03/2013 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS  
PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, nos cursos do Programa Nacional de Acesso  
ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 003/2013 e  
das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Bolsa-Formação do Pronatec, e neste sentido  
comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Nova Venécia, em razão da minha atuação junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

